



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Campus Ribeirão das Neves  
Seção de Assuntos Institucionais  
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG  
3136272304 - [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

**EDITAL Nº 990/2025**

**Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo para o Curso Pós-graduação Lato Sensu em Educação - Modalidade EAD, IFMG Campus Ribeirão das Neves.**

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**, nomeada pela Portaria do IFMG nº 1195, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, com fundamento na Lei 9.394, de 1996; Lei nº 11.892, de 2007; Decreto n. 9.235, de 2017; Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018; Resolução IFMG nº 12 de 02 de Maio de 2018 (Estatuto do IFMG); Resolução nº 37 de 10 de Dezembro de 2020; Resolução nº 2 de Janeiro de 2025; Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; Resolução IFMG nº 15 de 04 de Abril de 2022; Resolução nº 17 de 03 de Maio de 2019; e Resolução nº 46 de 17 de Dezembro de 2018, torna público o presente edital, que dispõe sobre processo seletivo para ingresso no Curso Pós-graduação Lato Sensu em Educação - Modalidade EAD.

**1. DO OBJETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) Campus Ribeirão das Neves disponibiliza vagas para ingresso de candidato(a)s no CURSO PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO - modalidade educação a distância (EAD), considerando os princípios da publicidade, da razoabilidade e da finalidade pública.

**1.2** O objetivo deste edital é selecionar discentes profissionais da educação, licenciados, bacharéis e tecnólogos de diferentes áreas e que atuem ou tenham interesse na área de educação, interessados em atualização e instrumentalização para uma educação de qualidade nos diferentes níveis de ensino conforme regulamento do curso disponível na página eletrônica [www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves](http://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves).

**1.3** O curso será ofertado de forma totalmente gratuita na modalidade EaD, totalmente a distância, utilizando o sistema Moodle como Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), permitindo que o aluno estabeleça o seu horário de estudos.

**1.3.1** O curso possui carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas com 180 (cento e oitenta) horas distribuídas em disciplinas obrigatórias, 120 (cento e vinte) horas distribuídas em disciplinas optativas e 60 (sessenta) horas destinados para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no formato de artigo científico ou relato técnico.

**1.4** O Processo Seletivo realizar-se-á através de etapa única, conforme o item 5 do presente Edital.

**1.5** Todas as informações referentes aos processos seletivos do IFMG são publicadas no endereço: <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>.

**1.6 Cronograma do Processo Seletivo**

<b>CALENDÁRIO COM AS DATAS PREVISTAS</b>	
<b>DATA DE INÍCIO E FIM</b>	<b>ETAPA</b>
06/10/2025 à 31/10/2025	Publicação do Edital do Curso e Inscrições
06/10/2025 à 15/10/2025	Período para inscrições de candidato(a)s com direito ao pedido de isenção
06/10/2025 à 31/10/2025	Inscrições para candidato(a)s com pagamento de taxa de inscrição e para o(a)s candidato(a)s que tiveram o pedido de isenção indeferido
17/10/2025	Resultado dos pedidos de isenção deferidos
31/10/2025	Data limite para pagamento da taxa de inscrição
A partir de 05/11/2025	Publicação das Inscrições Deferidas
Prazo: Até 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação das inscrições deferidas.	Período para Interposição de Recursos das inscrições deferidas.
10/11/2025	Publicação das inscrições deferidas e aptas a participar do sorteio
14/11/2025	Sorteio

17/11/2025	Divulgação do Resultado do Sorteio
18/11/2024 à 19/11/2024	Período para Interposição de Recursos do sorteio
Até 25/11/2025	Resultado preliminar
Prazo: Até 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do resultado preliminar da prova de seleção	Período para Interposição de Recursos do resultado preliminar
01/12/2025 à 12/12/2025	Convocação para a Comissão de Heteroidentificação do IFMG e entrevistas
20/12/2025	Resultado preliminar da Comissão Ações afirmativas
21/12/2025 e 23/12/2025	Período para Interposição de Recursos da Comissão de Ações Afirmativas
06/01/2026	Resultado do processo seletivo
12/01/2026 à 14/01/2026	Inscrições de primeira chamada
20/01/2026 à 21/01/2026	Inscrições Segunda Chamada
27/01/2026 à 30/01/2026	Inscrições Terceira Chamada
23/02/2026 à 27/02/2026	Boas-Vindas! Integração do Curso e Sistema
02/03/2026	Início do Curso

## 2. DOS REQUISITOS E VAGAS

**2.1** Podem se candidatar a uma das vagas:

**2.1.1** Profissionais da educação que possuam curso superior;

**2.1.2** Outros profissionais que possuam curso superior de Bacharel, Licenciado ou tecnólogo de qualquer área de conhecimento ou que estejam cursando e possuam expectativa de conclusão até a data de início do curso.

**2.2** Serão oferecidas 120 (cento e vinte) vagas neste edital.

**2.3** As vagas serão divididas da seguinte forma:

Descrição	Total	Ampla concorrência (AC)	Pretas e Pardas (25%)*	Indígenas (3%)	Quilombolas (2%)*	Transgênero/Travesti (2%)	Pessoas com Deficiência (10%)
Vagas ofertadas	120	70	30	4	2	2	12
<b>Total</b>	<b>120</b>	<b>70</b>	<b>30</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>12</b>

**2.3.1** Do total de vagas disponibilizadas no Edital, 25% são destinadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas), 3% para pessoas indígenas, 2% para quilombolas, 2% para pessoas autodeclaradas transgênero ou travesti, 10% para pessoas com deficiência.

**2.4** Não havendo inscritos para preencher todas as vagas de ações afirmativas (pretos, pardos, indígenas, quilombolas, transgênero, travesti e pessoas com deficiência), as vagas remanescentes serão destinadas para a ampla concorrência, respeitando a classificação final e mantendo o número total de vagas.

**2.5** Em caso de não preenchimento das vagas, os candidato(a)s excedentes da lista geral de ampla concorrência poderão ser convidados a ingressar obedecendo a ordem de classificação do resultado final, conforme item 5 do presente edital.

**2.6** Consideram-se negros (pretos e pardos) e indígenas, para os fins deste edital, os candidato(a)s que, se autodeclararem como tal no ato da inscrição, conforme os requisitos de cor, raça e etnia estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e que atendam aos critérios de heteroidentificação estabelecidos pelo IFMG.

**2.6.1** O candidato(a) indígena, além da autodeclaração no ato da inscrição nos termos do Anexo V, deverá apresentar a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

**2.6.2** O candidato(a) negro (preto ou pardo) deve apresentar a autodeclaração no ato da inscrição no processo de seleção nos termos do Anexo V, assinada.

**2.6.3** Os candidatos quilombolas devem deverão anexar, em campo próprio do formulário de inscrição, em formato PDF, a autodeclaração e o documento de reconhecimento quilombola emitido pela Fundação Cultural Palmares.

**2.6.4** Os candidatos transgênero e/ou travesti deverão anexar, em campo próprio do formulário de inscrição, em formato PDF, a autodeclaração e o documento que ateste a identidade autopercebida.

**2.7** Consideram-se pessoas com deficiência, para os fins desta resolução, os candidato(a)s que se autodeclararem como tal no ato da inscrição e que se enquadrem em uma ou mais categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015; no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; no Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

**2.7.1** O candidato(a) à reserva de vaga para pessoas com deficiência, além da declaração nos termos do Anexo IV, deverá apresentar, no ato da inscrição, uma cópia do laudo médico, legível e datado, emitido há no máximo doze meses, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista.

**2.8** Na existência de lista de espera, esses candidato(a)s poderão ser chamados, conforme o regulamento do curso.

**2.9** Os candidato(a)s classificados em vagas excedentes, após finalizadas todas as chamadas deste edital, não terão direito à reserva de vagas em editais futuros para este curso.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Antes de se inscrever, o candidato(a) deve fazer a leitura minuciosa das informações e etapas descritas neste edital, não podendo, na situação de candidato(a), alegar desconhecimento das regras contidas neste edital.

**3.2** O candidato(a) inscrito declara ter conhecimento e concordar com o “Projeto Pedagógico de Curso”, publicado no [Especialização em Educação — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Ribeirão das Neves](#) como ter ciência de que deve manter-se atento às decisões futuras demandas do seu colegiado legalmente constituído.

**3.3** A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário *on-line* disponível em: <https://questionarios.ifmg.edu.br/index.php/126524?lang=pt-BR>, até às 23 horas e 59 minutos do dia 31/10/2025 (horário de Brasília).

**3.3.1** O candidato(a) deve conferir todos os dados cadastrados antes de confirmar sua inscrição.

**3.3.2** Os dados informados no formulário de inscrição deverão ser comprovados no ato da matrícula e a inexatidão entre o informado e o apresentado, ou a falta de qualquer requisitos a inscrição, posteriormente resultará na eliminação do candidato(a).

**3.3.3** Para realizar a inscrição todos os candidato(a)s devem:

- Ter um número de CPF válido. Não serão aceitos CPF de terceiros;
- Ter um endereço de correio eletrônico (e-mail) válido. Caso não possua, o candidato(a) deverá criar uma conta de e-mail.
- Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso emitida nos últimos 12 (doze) meses ou declaração de expectativa de conclusão da graduação até a data de início do curso prevista para 03/03/2026.
- Declaração de autenticidade dos documentos apresentados (Anexo I)

**3.3.3.1** Para os candidato(a)s que solicitarem a isenção da taxa de pagamento devem inserir, no ato da inscrição, o comprovante de cadastro no CADÚnico, dentro do prazo de inscrição estabelecido no cronograma

**3.3.3.1.1.** Não serão aceitos outros tipos de documentos diferentes do “Cadastro do CADÚnico”.

**3.3.3.1.2.** Não serão aceitos comprovantes fora do prazo de inscrição estabelecido no cronograma.

**3.3.3.2** Para os candidato(a)s que optarem pelo pagamento da taxa de inscrição, devem inserir no ato da inscrição o comprovante de pagamento (GRU) emitida conforme Anexo II deste edital

**3.3.3.3** Os candidato(a)s que solicitaram a isenção do pagamento da taxa e tiveram sua solicitação indeferida, deverão fazer a inscrição no prazo estabelecido no cronograma anexando o comprovante de pagamento.

**3.3.3.4** Os candidato(a)s que tiveram o pedido de isenção deferido e aprovado, não é necessária nenhuma ação complementar.

**3.4** No ato da inscrição no processo seletivo, o candidato(a) deverá fazer a opção, conforme descrito a seguir:

**3.4.1** Ampla concorrência.

**3.4.2** Candidato(a)s negros (pretos e pardos).

**3.4.3** Candidato(a)s indígenas.

**3.4.4** Candidato(a)s com deficiência.

**3.4.5** Candidato(a)s quilombolas

**3.4.6** Candidato(a)s transgênero ou travesti

**3.5** Nas vagas de ações afirmativas, 25% são destinadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas), 3% para pessoas indígenas, 2% para quilombolas, 2% para pessoas autodeclaradas transgênero ou travesti, 10% para pessoas com deficiência.

**3.5.1** Os candidato(a)s indígenas deverão anexar, em campo próprio do formulário de inscrição, em arquivo único em formato PDF:

**3.5.1.1.** Autodeclaração étnico-racial nos termos do Anexo VI.

**3.5.1.2** Cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

**3.5.2** Os candidato(a)s negros (pretos e pardos) deverão anexar, em campo próprio do formulário de inscrição, em formato PDF:

**3.5.2.1** Autodeclaração étnico-racial nos termos do Anexo V.

**3.5.3** Os candidato(a)s com deficiência deverão anexar, em campo próprio do formulário de inscrição, em arquivo único (formato PDF):

**3.5.3.1** Declaração de pessoa com deficiência, nos termos do Anexo IV.

**3.5.3.2. Cópia do laudo médico, legível e datado, emitido há no máximo doze meses**, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista.

**3.5.4** Os candidatos quilombolas devem deverão anexar, em campo próprio do formulário de inscrição, em formato PDF, a autodeclaração (Anexo VII) e o documento de reconhecimento quilombola emitido pela Fundação Cultural Palmares.

**3.5.5** Os candidatos transgênero e/ou travesti deverão anexar, em campo próprio do formulário de inscrição, em formato PDF, a autodeclaração (Anexo VIII) e o documento que ateste a identidade autopercebida.

**3.6** No campo “Envio de comprovante de pagamento da Taxa de De Inscrição” do formulário, o candidato(a) deverá anexar **arquivo em formato PDF** contendo o **comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição**.

**3.6.1** A Taxa de De Inscrição ao Curso Pós-Graduação Lato Sensu em Educação no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco) deverá ser recolhida em conta bancária, em favor do Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Ribeirão das Neves, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União). Para fins de preenchimento e emissão da GRU, acessar o sítio do Tesouro Nacional no seguinte endereço – [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) (Passo a passo no Anexo II). **A taxa de inscrição deve ser paga obrigatoriamente em qualquer agência do Banco do Brasil.**

**3.6.2** Não serão aceitos comprovantes de agendamento do pagamento, motivo de eliminação do processo seletivo.

**3.6.3** Os pagamentos poderão ser efetuados até a data limite da inscrição (31/10/2025) para que o comprovante de pagamento seja anexado ao formulário de inscrição.

**3.6.3.1 A responsabilidade de anexar o comprovante de pagamento da GRU dentro da data limite da inscrição é do candidato(a).**

**3.6.4** O IFMG Campus Ribeirão das Neves não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

**3.6.5** Em nenhuma hipótese haverá devolução da “Taxa de Inscrição” com exceção do descrito no item 12.8.

**3.6.6** Em caso de múltiplas inscrições com um mesmo número de CPF, será considerada válida somente a última inscrição realizada.

**3.7** Será excluído do processo seletivo o candidato(a) que realizar o pagamento, mas não efetivar sua inscrição *on-line* (e vice-versa), ou seja, a inscrição somente será confirmada se o candidato(a) realizar todas as etapas constantes no item 3.

**3.8** Na ausência de qualquer documento constante no formulário de inscrição, conforme a condição do candidato(a), haverá eliminação sumária do mesmo. Não será permitida a realização de inscrição condicional.

**3.9** A inscrição *on-line* é **obrigatória** e de inteira responsabilidade do candidato(a). Não serão aceitas inscrições extemporâneas em função de indisponibilidade de acesso à internet ou qualquer outra alegação do candidato(a).

**3.10** Será divulgada a lista de inscrições deferidas a partir do dia 05/11/2025 no endereço eletrônico [Home — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Ribeirão das Neves](#) e, no caso de ausência de sua inscrição, o candidato(a) deverá se manifestar até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação das inscrições deferidas junto ao e-mail: [pgeducacao.neves@ifmg.edu.br](mailto:pgeducacao.neves@ifmg.edu.br)

**3.10.1** Na hipótese de ausência na lista e não manifestação no prazo, o candidato(a) será excluído do processo seletivo.

**3.10.2** A lista final com as inscrições deferidas após o prazo de manifestação à ausência na lista 1 será divulgada no [Home — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Ribeirão das Neves](#) até 10/11/2025.

**3.11** A inscrição do candidato(a) no Processo Seletivo implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas por este Edital.

**3.12** O atendimento para suporte aos candidato(a)s será feito pelo e-mail: [pgeducacao.neves@ifmg.edu.br](mailto:pgeducacao.neves@ifmg.edu.br)

#### **4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**4.1** Os candidato(a)s que quiserem solicitar a isenção da Taxa de De Inscrição deverão fazê-lo até o **dia 15/10/2025 às 23h59 (horário de Brasília)**, marcando a opção “Solicito isenção da Taxa de De Inscrição” em campo próprio do formulário, anexando em formato PDF o cartão intitulado “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal” (frente e verso) e informando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

**4.1.1** Os candidato(a)s que solicitarem isenção **após a data de 15/10/2025** não serão considerados no pedido de isenção e deverão realizar a inscrição anexando o comprovante de pagamento da Taxa de De Inscrição.

**4.1.2** A Comissão de Processo Seletivo poderá consultar o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações fornecidas pelo candidato(a).

**4.1.3** Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pela Comissão do Processo Seletivo, sendo que não haverá recurso contra seu indeferimento.

**4.1.4** O candidato(a) que solicitou a isenção poderá verificar sua solicitação deferida ou indeferida, em lista a ser publicada no endereço eletrônico [Home — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Ribeirão das Neves](#) até 17/10/2025 e, caso a sua solicitação seja indeferida, terá tempo hábil para fazer a sua inscrição até o prazo de encerramento (25/10/2025) nas seguintes situações:

**4.1.4.1** Para o candidato(a) cujo pedido de isenção da Taxa de De Inscrição foi deferido, estará válida a inscrição

inicialmente feita, desde que os demais procedimentos de inscrição tenham sido realizados corretamente.

**4.1.4.2** O candidato(a) cujo pedido de isenção da Taxa de Inscrição foi indeferido deverá seguir os procedimentos normais dos itens 3.1 a 3.7 até às 23 horas e 59 minutos do dia 31/10/2025 (horário de Brasília) pelo endereço eletrônico: <https://questionarios.ifmg.edu.br/index.php/369859?>

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DO RESULTADO

### 5.1 Processo de Seleção (todos os candidato(a)s com inscrição deferida)

**5.1.1** O processo de seleção ocorrerá em etapa única: SORTEIO.

**5.1.2** Todos os candidatos com inscrição deferida participarão do SORTEIO.

**5.1.3** O sorteio será transmitido ao vivo, no dia 14/11/2025 às 14h em canal publicado no endereço eletrônico: [Home — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Ribeirão das Neves](#)

**5.1.4** O resultado do sorteio será publicado no endereço eletrônico: [Home — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Ribeirão das Neves](#)

**5.1.5** Caberá ao candidato recurso fundamentado, caso necessário, a ser enviado para o e-mail [pgeducacao.neves@ifmg.edu.br](mailto:pgeducacao.neves@ifmg.edu.br), em até 2 (dois) dias corridos após a publicação da homologação do resultado preliminar da primeira etapa do processo seletivo, sendo rejeitados preliminarmente os recursos não fundamentados

### 5.2 Comissão de Ações Afirmativas (apenas para os candidato(a)s às ações afirmativas)

**5.2.1** Os candidato(a)s que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) e estiverem classificados dentro das vagas destinadas poderão ser chamados para a confirmação da autodeclaração por Comissão de Heteroidentificação do IFMG, que emitirá parecer conclusivo, favorável ou não, à autodeclaração dos candidato(a)s. Poderão também ser convocados candidato(a)s que estiverem nas primeiras vagas excedentes.

**5.2.1.1** A chamada será realizada por e-mail no período de 01/12/2025 à 12/12/2025 (**favor observar caixa de entrada e caixa de spam**).

**5.2.1.2** O local destinado para apresentação à Comissão de Heteroidentificação é: Rua Vera Lúcia de Oliveira Andrade, nº 800, Bairro Vila Esplanada, Ribeirão das Neves/MG, CEP 33858-480

**5.2.1.3** Para a participação online do candidato(a) na Banca de Heteroidentificação é de responsabilidade do candidato(a) o equipamento, a iluminação adequada e outros recursos necessários que permitam a correta avaliação do candidato(a).

**5.2.2** No caso do candidato(a) indígena e da pessoa com deficiência, a Comissão do Processo Seletivo analisará a documentação apresentada, sendo esta deferida ou indeferida.

**5.2.3** O resultado preliminar da heteroidentificação será publicado até o dia 20/12/2025 no endereço eletrônico: [Home — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Ribeirão das Neves](#)

**5.2.4** Caberá ao candidato(a) recurso fundamentado, caso necessário, a ser enviado para o e-mail [pgeducacao.neves@ifmg.edu.br](mailto:pgeducacao.neves@ifmg.edu.br), **até** às 23h59m de 23/12/2025, sendo rejeitados preliminarmente os recursos não fundamentados.

**5.3** O resultado final, após a análise dos recursos, juntamente com a resposta aos recursos, será publicado até o dia 06/01/2026 no endereço eletrônico [Home — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Ribeirão das Neves](#)

## 6. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

**6.1** Será **ELIMINADO** do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato(a) que, a qualquer tempo:

- A)** Não apresentar os documentos comprobatórios exigidos, para sua modalidade de inscrição, no ato da matrícula;
- B)** Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- C)** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação/classificação neste processo seletivo e durante a realização das provas;
- D)** Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo;
- E** ) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês; comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do IFMG e outros colaboradores;
- F)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
- G)** Tiver comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa;
- H** ) Apresentar laudo médico, quando solicitado para o grupo de vagas reservadas escolhido, que não contemplem todas as informações exigidas no Edital.

## 7. DOS RECURSOS NO PROCESSO SELETIVO

**7.1** Caberá interposição de recurso, conforme prazo definido no cronograma.

**7.2** O recurso deverá ser realizado por formulário próprio disponibilizado no site do IFMG Campus Ribeirão das Neves, na aba de processo seletivo.

**7.3** Não serão aceitos recursos coletivos.

**7.4** Após análise dos recursos, a decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço de e-mail informado pelo candidato(a).

**7.5** Não haverá reapreciação de recursos.

**7.6** A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**7.7** Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidato(a)s e a divulgação da nova lista de aprovados.

**7.8** O IFMG não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidato(a)s, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

**7.9** Não haverá interposição de recursos após o Resultado final do processo seletivo.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**8.1** A Classificação Final dos candidato(a)s será feita pela ordem do sorteio, até o limite das vagas oferecidas no curso.

**8.2** Os demais candidato(a)s sorteados fora do limite das vagas serão classificados como excedentes e serão chamados conforme vagas que surgirem.

## **9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**9.1** O preenchimento das vagas para o curso será realizado da seguinte forma:

**9.1.1** Primeiramente, todos os candidato(a)s inscritos, independente de grupo de reserva de vagas ou ampla concorrência, serão classificados de acordo com a ordem do sorteio, até o limite de vagas ofertadas para ampla concorrência.

**9.1.2** Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, os candidato(a)s sorteados, serão classificados por grupo de reserva de vagas.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**10.1** A divulgação do resultado final será feita por lista nominal dos candidato(a)s com sua respectiva ordem de classificação, publicada no endereço eletrônico [Home — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Ribeirão das Neves](#) conforme cronograma constante neste edital.

**10.2** Somente o Resultado Final confere expectativa de direito de vaga ao candidato(a) e aos procedimentos de matrícula, desde que observados a documentação exigida para matrícula e demais itens deste edital.

**10.3** Não serão fornecidas informações sobre o resultado final do Processo Seletivo por telefone ou por qualquer outra forma além das especificadas neste Edital.

## **11. DO PROCESSO DE MATRÍCULA**

**11.1** A chamada e os procedimentos para a matrícula serão divulgados até o dia 06/01/2026. A matrícula ocorrerá impreterivelmente a partir de 12/01/2026.

**11.2** Apenas os candidato(a)s convocados para a matrícula, conforme cronograma previsto no Anexo III, deverão preencher o formulário eletrônico de matrícula divulgado junto com a convocação para matrícula e anexar a documentação necessária para a matrícula:

- Cópia simples do CPF;
- Cópia simples do RG;
- 1 (uma) foto no tamanho 3x4;
- Cópia simples do comprovante de endereço;
- Cópia simples do diploma graduação;
- Cópia simples do histórico escolar graduação;
- Cópia simples do certificado de reservista (candidato(a)s do sexo masculino);
- Declaração de Autenticidade da Documentação Apresentada (modelo constante no Anexo I), redigida de próprio punho e digitalizada.

**11.3** Para os(as) candidato(a)s(as) recém-formados será aceita declaração de conclusão de curso emitida pela IES, desde que expedida há, no máximo, 1 ano; ou declaração emitida pela IES de que a formatura ocorrerá, impreterivelmente, até o dia da matrícula no curso. Caso ingresse com o certificado de conclusão, o estudante deverá providenciar o diploma ou certificado à Secretaria de Registro do Acadêmico no prazo de 90 (noventa) dias.

**11.4** As matrículas serão efetivadas mediante o preenchimento do formulário matrícula, que será disponibilizado juntamente com a Convocação para matrícula.

**11.4.1** Orientações complementares e o cronograma atualizado serão divulgados na página do campus:[Home — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Ribeirão das Neves](http://Home — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Ribeirão das Neves)

**11.4.2** Cabe exclusivamente ao candidato(a) acompanhar as publicações na página do Campus no qual realizou a inscrição.

**11.5** A documentação a que se refere o item 11.2 deverá estar legível e sem rasuras e deverá ser enviado em arquivo único e formato PDF (não serão considerados arquivos em outros formatos)

**11.6** O candidato(a) que não efetuar a respectiva matrícula nos prazos indicados ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente.

**11.7** Ao efetuar a matrícula, o candidato(a) aceitará o cumprimento das normas regimentais e estatutárias do IFMG.

**11.8** No caso de não preenchimento de vagas, poderá haver outras chamadas durante o andamento do curso, divulgadas no endereço [Home — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Ribeirão das Neves](http://Home — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Ribeirão das Neves)

## **12. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

**12.1** É de inteira responsabilidade do/a candidato(a)/a acompanhar todas as publicações referentes a este certame no endereço [Home — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Ribeirão das Neves](http://Home — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Ribeirão das Neves) incluindo retificações deste edital e/ou alterações de cronograma.

**12.2** Os prazos e horários citados neste edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implicará na desclassificação do candidato(a).

**12.3** A documentação e as informações prestadas pelo candidato(a) serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**12.4** A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**12.5** Ao IFMG, é reservado o direito de não fornecer declarações de que o candidato(a) foi aprovado em seus processos seletivos.

**12.6** Em caso de dúvidas em relação a esse edital, o(a) candidato(a)(a) poderá enviar mensagem eletrônica para o e-mail [pgeducacao.neves@ifmg.edu.br](mailto:pgeducacao.neves@ifmg.edu.br).

**12.7** É de responsabilidade do candidato(a) acompanhar, por meio da página do IFMG campus Ribeirão das Neves, no endereço eletrônico [Home — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Ribeirão das Neves](http://Home — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Ribeirão das Neves) eventuais alterações e todas as informações referentes ao PROCESSO SELETIVO. Candidato(a)s que precisem entrar em contato para tirar dúvidas ou resolver demandas referentes aos processos de ingresso devem enviar mensagem para o e-mail [pgeducacao.neves@ifmg.edu.br](mailto:pgeducacao.neves@ifmg.edu.br)

**12.8** O IFMG reserva-se ao direito de cancelar o Processo Seletivo para o(s) curso(s) em que o número de **aprovados** seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) das vagas ofertadas. Em tal hipótese, o candidato(a) poderá solicitar a restituição do valor da Taxa de Inscrição.

**12.8.1** Em caso de cancelamento do Processo Seletivo para o(s) curso(s) em que o número de aprovados seja inferior a 75%, os candidato(a)s aprovados poderão ser convidados, a critério do *Campus*, para efetivarem a matrícula em outros cursos da mesma modalidade, caso haja vagas remanescentes.

**12.8.2** O IFMG campus Ribeirão das Neves reserva-se ao direito de dispensar os candidato(a)s de realizarem as etapas classificatórias do Processo Seletivo quando o número de inscritos for igual ou menor do que o número de vagas ofertadas.

**12.9** O canal oficial de comunicação referente aos Processos Seletivos do IFMG é o site [Home — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Ribeirão das Neves](http://Home — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Ribeirão das Neves). Qualquer informação obtida por outro meio deve ser conferida no canal oficial.

**12.10** No âmbito do IFMG, serão permitidas matrículas simultâneas em cursos de níveis diferentes, observados os requisitos de admissão. (Resolução Nº 46 de 2018/IFMG).

**12.11** Cabe, exclusivamente ao candidato(a), a responsabilidade sobre a veracidade das informações apresentadas para a efetivação da sua inscrição no Processo Seletivo e matrícula no IFMG, sob pena de responder por crime contra a fé pública e ser eliminado do Processo Seletivo.

**12.12** Os candidato(a)s selecionados que efetivarem a matrícula no IFMG estarão submetidos aos atos normativos da instituição.

**12.13** Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Portaria nº 4600 de 14 de agosto de 2025.

## **ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA DOCUMENTAÇÃO DECLARAÇÃO**

Eu,\_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº\_\_\_\_\_, candidato(a)(a) aprovado(a) para ocupação de vaga no curso Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação na modalidade EaD, ofertado pelo IFMG, neste Edital, declaro ter lido atentamente o referido edital e estou ciente de que o envio incompleto da documentação ensejará em minha eliminação do processo seletivo.

DECLARO A AUTENTICIDADE DE TODAS AS CÓPIAS APRESENTADAS e estou ciente de que, em caso de declaração falsa,

estarei sujeito(a) às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis conforme legislação em vigor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ (Local)

(Data)

(Assinatura do candidato(a))

## **ANEXO II - PASSO A PASSO PARA A GERAÇÃO DA GRU**

**ETAPA 1 :** Gerar a Guia de Reconhecimento da União (GRU), acessando o endereço: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru>

E inserindo os seguintes dados:

Órgão Arrecadador: 26409 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

UG: 155645 – IFMG Campus Ribeirão das Neves;

Serviço: 019084 – Inscrição Processo Seletivo Vestibular

Clique em **Avançar**

CPF: [do próprio candidato(a)];

Contribuinte: [nome do candidato(a)];

Referência: Inserir o número do Edital: **990/2025**

Para a inscrição realizada durante o mês de outubro de 2025, para gerar a GRU, considere os seguintes dados: Competência: **10/2025**; Vencimento: **(preencher com a data do pagamento)**.

Valor principal: R\$ 75,00;

Valor total: R\$ 75,00.

**ETAPA 2:** Iniciar o Pagamento

Com o preenchimento das informações de forma adequada, o sistema vai apresentar uma nova tela **com as opções de pagamento via Pix, Via Cartão de Crédito ou então via GRU, sendo este último com pagamento exclusivo via Banco do Brasil.**

Escolha sua forma de efetuar o pagamento

**ETAPA 3:** Se a sua escolha for **BOLETO GRU** vá até uma agência **bancária do Banco do Brasil** para realizar o pagamento da GRU. **Prazo limite para pagamento da Guia de Inscrição: 30/09/2025**

**ETAPA 4: Anexar** o comprovante de pagamento, **no formato PDF**, ao **formulário de inscrição**.

## **ANEXO III - CRONOGRAMA**

Todas as informações acerca do Processo Seletivo serão divulgadas por meio do endereço eletrônico: [Home — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Ribeirão das Neves](https://www.ifmg.edu.br/campus/ribeirao-das-neves)

<b>CALENDÁRIO COM AS DATAS PREVISTAS</b>	
<b>DATA DE INÍCIO E FIM</b>	<b>ETAPA</b>
06/10/2025 à 31/10/2025	Publicação do Edital do Curso e Inscrições
06/10/2025 à 15/10/2025	Período para inscrições de candidato(a)s com direito ao pedido de isenção
06/10/2025 à 31/10/2025	Inscrições para candidato(a)s com pagamento de taxa de inscrição e para o(a)s candidato(a)s que tiveram o pedido de isenção indeferido
17/10/2025	Resultado dos pedidos de isenção deferidos
31/10/2025	Data limite para pagamento da taxa de inscrição
A partir de 05/11/2025	Publicação das Inscrições Deferidas
Prazo: Até 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação das inscrições deferidas.	Período para Interposição de Recursos das inscrições deferidas.
10/11/2025	Publicação das inscrições deferidas e aptas a participar do sorteio
14/11/2025	Sorteio
17/11/2025	Divulgação do Resultado do Sorteio
18/11/2024 à 19/11/2024	Período para Interposição de Recursos do sorteio
Até 25/11/2025	Resultado preliminar

Prazo: Até 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do resultado preliminar da prova de seleção	Período para Interposição de Recursos do resultado preliminar
01/12/2025 à 12/12/2025	Convocação para a Comissão de Heteroidentificação do IFMG e entrevistas
20/12/2025	Resultado preliminar da Comissão Ações afirmativas
21/12/2025 e 23/12/2025	Período para Interposição de Recursos da Comissão de Ações Afirmativas
06/01/2026	Resultado do processo seletivo
12/01/2026 à 14/01/2026	Inscrições de primeira chamada
20/01/2026 à 21/01/2026	Inscrições Segunda Chamada
27/01/2026 à 30/01/2026	Inscrições Terceira Chamada
23/02/2026 à 27/02/2026	Boas-Vindas! Integração do Curso e Sistema
02/03/2026	Início do Curso

#### **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, <NOME COMPLETO DO CANDIDATO(A)>, documento de identidade nº <NÚMERO RG>, CPF nº <NÚMERO CPF>, abaixo identificado/a, declaro que estou apto/a a ocupar vaga destinada a pessoa com deficiência no Edital do Processo seletivo do Curso Pós-graduação Lato Sensu em Educação do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

Declaro, ainda, que a minha deficiência é atestada pelo laudo médico anexo, emitido por:

<NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL> - <CRM DO PROFISSIONAL>.

Identificação da deficiência: CID nº <DE ACORDO COM O LAUDO MÉDICO>.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no curso supracitado, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

A seguir, registro informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva que me serão necessários no acompanhamento das atividades acadêmicas:

Identificação do (a) assinante:

- ( ) Candidato(a) com deficiência  
 ( ) Procurador(a) devidamente identificado/a

Local e data: \_\_\_, de \_\_\_ de \_\_\_.

Assinatura do candidato

#### **ANEXO V - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL CANDIDATO(A)S AUTODECLARADOS NEGROS E INDÍGENAS**

Eu, <NOME COMPLETO DO CANDIDATO(A)>, candidato(a)(a) no Processo Seletivo Curso Pós-graduação Lato Sensu em Educação do IFMG Campus Ribeirão das Neves, portador(a) do RG nº <NÚMERO DO RG>, CPF nº <NÚMERO DO CPF>, declaro para fim específico de ingresso no IFMG que sou:

( ) Preto ( ) Pardo ( ) Indígena

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica na perda do direito à concorrência da vaga em curso do IFMG.

Local e Data: \_\_\_, de \_\_\_ de \_\_\_

Assinatura da(o) candidata(o) conforme documento de Identidade

**Este documento será analisado pela Comissão do Processo Seletivo do Curso de Pós-graduação lato sensu em Educação.**

#### **ANEXO VI - CANDIDATO INDÍGENA**

##### **DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO**

Eu, liderança da aldeia, em território indígena, reconheço perante ao Instituto Federal de Minas Gerais, o indígena \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_.

**LIDERANÇA 1**

Nome:

Localidade:

RG ou CPF

Assinatura:

**LIDERANÇA 2**

Nome:

Localidade:

RG ou CPF

Assinatura:

**LIDERANÇA 3**

Nome:

Localidade:

RG ou CPF

Assinatura:

Data completa

Assinatura do(a) candidato(a)

**Obs.: a declaração de pertencimento étnico pode ser substituída pela cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).**

**ANEXO VII - CANDIDATOS QUILOMBOLAS****DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA**

Eu, liderança da aldeia, em território indígena, reconheço perante ao Instituto Federal de Minas Gerais, o quilombola \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_.

**LIDERANÇA 1**

Nome:

Localidade:

RG ou CPF

Assinatura:

**LIDERANÇA 2**

Nome:

Localidade:

RG ou CPF

Assinatura:

**LIDERANÇA 3**

Nome:

Localidade:

RG ou CPF

Assinatura:

Data completa

Assinatura do(a) candidato(a)

## **ANEXO VIII - CANDIDATOS TRANSGÊNERO E TRAVESTI**

### **FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE AUTOPERCEBIDA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, candidato a uma das vagas reservadas no curso de Pós- Graduação Lato Sensu em EAD para EPT oferecido pelo IFMG programa UAB, processo seletivo regido pelo Edital nº, declaro para fim específico de ingresso nesta instituição que sou:

( ) TRANGÊNERO: ( ) TRAVESTI

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração de identidade autopercebida:

(Obrigatório o preenchimento do memorial auto descriptivo)

Estou ciente de que na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, estou sujeito a perder a vaga, independentemente da alegação de boa-fé, e a quaisquer direitos dela decorrentes.

Data completa:

Assinatura do(a) candidato(a)

## **ANEXO IX - FORMULÁRIO INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

### **FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

#### **PROCESSO SELETIVO ALUNOS Edital 990/2025**

( ) CONTRA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

( ) CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

( ) CONTRA RESULTADO AÇÕES AFIRMATIVAS

Nome:

CPF:

Fundamentação:

Local e Data completa Assinatura do(a) candidato(a)

#### **Orientações:**

- Não serão aceitos recursos de recursos.
- Recursos com teor desrespeitoso serão sumariamente denegados.
- Os recursos deverão ser enviados como arquivo.pdf.

Ribeirão das Neves, 03 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral - Campus Ribeirão das Neves**, em 03/10/2025, às 18:27, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2474567** e o código CRC **6E9C1CB7**.

23713.001041/2025-49

2474567v1